



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 168/2006

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e do Cancelamento de Saldo dos Empenhos Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados pelos seus respectivos saldos, os empenhos não processados, relativas ao exercício de 2006, no valor de R\$ 51.471,35 (Cinquenta um mil, quatrocentos setenta um reais e trinta cinco centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica cancelada as despesas inscritas em restos à pagar não processados, relativas ao exercício de 2005, no valor de R\$ 467,58 (quatrocentos sessenta sete reais e cinquenta oito centavos), conforme Anexo II.

Parágrafo Único - Consideram se restos a pagar não processados as despesas legalmente empenhadas, e que não concluíram o estágio da liquidação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal